



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Portaria n° 09/2021 DPPR

Suspensão proporcional do Atendimento ao Público na área da família

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa Conjunta DPG/CG n° 001/2019 DPGPR/CGDPPR.

CONSIDERANDO o gozo de férias da Defensora Pública Renata Tsukada, e a ausência de Defensor Público substituto, **resolvo**:

Art. 1º Suspender na proporção de 50% (cinquenta por cento) o atendimento ao público na área da Família nos dias 08 de outubro de 2021 e 05 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**RENATA TSUKADA
DEFENSORA PÚBLICA**